Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia

VOL. 1 - MONUMENTOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA BAHIA

EXECUTADO POR

Arq. PAULO O. D. DE AZEVEDO COORDENADOR
Arq. VIVIAN LENE R. CORREIA LIMA

EQUIPE DE APOIO

PESQUISA HISTÓRICA E DE CAMPO
Célia Maria Perdigão Coutinho, Francisco Soares Senna

LEVANTAMENTOS ARQUITETÔNICOS
Alfredo Sávio Gusmão Pereira, José Honório Dourado
Kleber de Souza Castro, Lodtone Borges de Souza
Manoel José F. de Carvalho, Maria Rosana Castagno
Maria das Graças M. Fernandes, Maria José S. Ribeiro
Paulo Roberto Canuto de Oliveira

DESENHO
José Carlos S. de Morais, Pedro Jorge J. do Bonfim

FOTOGRAFIA
Fototeca da FPACBa, Fototeca do IPHAN
José Pirajá Ribeiro, Luís Antonio de Souza
Renato Flôres Bittencourt, Sílvio Robatto
Waldir N. Mendonça

DATILOGRAFIA
Inês do Carmo Nery, Lícia Maria Bonifácio Magalhães
Olga Sales Lessa, Zilmar Machado de Almeida

REVISÃO VERNÁCULA
Maria Regina Chaves Barbosa

ARTE FINAL
Arq. Esterzilda Berenstein, Arq. Odete Dourado Silva

VOL. I • MONUMENTOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR • 3ª EDIÇÃO.
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA • SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO • IPAC • SALVADOR, 1997.

INTRODUÇÃO[1]

A explosão demográfica, a poluição, a exploração cada vez mais intensa dos recursos naturais e as bruscas mudanças sócio-culturais constituem crescentes ameaças ao patrimônio cultural e natural brasileiro.

Graças à ação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, evitou-se que incontáveis monumentos, conjuntos e sítios fossem destruídos ou mutilados. Todavia, os sistemas tradicionais de proteção se mostram cada vez menos eficientes diante do processo acelerado de urbanização e transformação da nossa sociedade. Por um lado, a legislação de proteção peca por considerar o monumento como um fato cultural, até certo ponto, desvinculado da realidade sócio-econômica. O tombamento, ao decretar a imutabilidade do monumento, provoca a redução de seu valor venal e o abandono, o que é uma causa, ainda que lenta, de destruição inevitável. Por outro lado, a falta de disciplinação do crescimento urbano ou um planejamento tendo como objetivo, quase exclusivo, e o desenvolvimento físico e sócio-econômico da cidade tem permitido a destruição de grande parte de nosso acervo cultural e a desumanização de nossas cidades.

Para superarmos este impasse, é necessário promover um maior entrosamento entre a política de desenvolvimento e de preservação e conscientizar o público do patrimônio cultural que lhe pertence. Uma das medidas preliminares para a consecução destes objetivos é a realização de um inventário sistemático dos nossos bens de interesse cultural: naturais e manufaturados. Este levantamento deverá ser feito de modo a revelar a verdadeira significação e estado de cada monumento ou sítio e identificar todas as vinculações do mesmo com o contexto físico e sócio-cultural. O cadastramento cultural do território brasileiro possibilitará a planejadores e preservadores distinguir os elementos que podem ser modificados - dentro de limites que não venham comprometer o equilíbrio ecológico - daqueles que, por terem uma função formativa, devem ser não apenas preservados passivamente mas revitalizados pela reintegração na vida sócio-econômica[2].

Embora a identificação, o conhecimento e a preservação estejam necessariamente relacionados, pode-se, na prática, distinguir dois tipos de inventário: o científico e o de proteção. O primeiro consiste em pesquisar e reunir todas as informações capazes de conduzir ao conhecimento exaustivo de cada bem cultural: obra de arte, monumento, cidade ou sítio natural. Conquanto se tenha, nas últimas décadas, ampliado o conhecimento dos nossos bens culturais, parece-nos prematuro empreender, no momento, um inventário deste gênero, face à extensão do nosso acervo e complexidade da tarefa. O segundo visa reunir, simplesmente, os elementos necessários e suficientes a uma precisa identificação dos bens culturais e do seu estado de conservação e uso, tendo em vista sua salvaguarda. Sem perdermos de vista a necessidade de realizar o Inventário Científico do nosso patrimônio, acreditamos que esta é a hora de nos dedicarmos a uma tarefa mais modesta, ainda que vasta, a de realizar o Inventário de Proteção. Este arrolamento deve incluir não apenas os bens tombados mas também aqueles ainda não reconhecidos como tal, e, deste modo, mais ameaçados.

A realização de um inventário sistemático de proteção implica na adoção de critérios e métodos unificados. Esta unificação é tanto mais importante por se tratar da primeira iniciativa deste

gênero no país, podendo ser o embrião de um inventário nacional. As informações, assim resumidas, poderão ser transferidas para cartões perfurados, ordenadas e computadas. O uso desta técnica pode ser dispensado na escala relativamente reduzida do patrimônio de uma cidade, mas é indispensável a uma eficiente administração do acervo cultural de um estado ou de uma nação.. Muitos países tem desenvolvido seus próprios critérios, métodos e fichas. Contudo, uma primeira iniciativa de uniformização destes métodos, a nível internacional, foi realizada pelo Conselho de Cooperação Cultural da Europa. Atendendo à recomendação da UNESCO, de 11.12.1962, um relatório preliminar foi submetido, em fevereiro de 1964, aos países membros, para colher sugestões. A versão final, redigida por emientes especialistas como: Gabriel Alomar (Espanha), Pietro Gazzola (Itália), François Sorlin (França) e C. Pirlot (Bélgica) foi aprovada durante a " Confrontação A" realizada em Barcelona, em maio de 1965. A " Recomendação de Palma" (Maiorca), como é conhecida, fixou o esquema metodológico para o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural Europeu (IPCE). Sob estes critérios, foi redigida uma ficha para catalogar os "Monumentos" (compreendidos no sentido mais lato do termo em conformidade com a Carta de Veneza) e uma segunda para identificar os "Sítios" a nível territorial. Posteriormente, o Escritório de Estudos para o Inventário, anexo à Superintendência dos Monumentos de Verona, após longa experiência no fichamento de monumentos italianos, desenvolveu as técnicas de processamento, por computador, dos dados contidos no inventário. Em continuação aos estudos, aquele mesmo grupo elaborou, a nível de proposta, mas sempre dentro dos critérios estabelecidos pelo IPCE, um sistema de fichas destinado a englobar todos os valores presentes no território e que compreende as seguintes fichas específicas: sistemas e subsistemas geográficos, zonas paisagísticas homogêneas, distritos, sítios naturais, sítios urbanos, sítios rústicos e rurais, sítios monumentais, sítios científicos-geológicos, sítios históricos[3].

Considerando que o sistema desenvolvido pelo Conselho de Cooperação Cultural da Europa foi provado no fichamento de milhares de monumentos e que é hoje usado por várias nações, resolvemos adotá-lo na realização do presente Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Estado da Bahia (IPAC-Ba.).

O inventário fundamenta-se sobre as seguintes definições básicas[4]:

(a) é considerado monumento toda obra ou grupo de obras do homem, da pré-história à época atual, julgada testemunho de civilização ou de história, e como tal mereça proteção[5].

(b) para efeito de organização do inventário, torna-se necessário grupar os momentos segundo grandes categorias:

1.0 Arquitetura religiosa assistencial ou funerária;
1.1 Arquitetura militar;
1.2 Arquitetura civil de função pública;
1.3 Arquitetura civil de função privada;
1.4 Arquitetura industrial ou agrícola.

A numeração adotada - o primeiro algarismo indica o momento, enquanto que o segundo a tipologia - tem somente significado de código sem qualquer conotação de hierarquia ou valor.

(c) o tratamento dispensado aos momentos está sujeito a quatro graus de proteção: os dois primeiros como proteção direta sobre o imóvel objeto do inventário ou sobre uma parte deste; o terceiro e o quarto como proteção de referência, em que interessa o imóvel só pela relação que este mantém, por sua situação particular, com um perímetro merecedor de proteção.

GP - 1 - Proteção direta - Monumentos que devem ser conservados integralmente;

GP - 2 - Proteção direta - Monumentos que sofreram sucessivas transformações, muitas vezes impróprias, e só algumas partes justificam a proteção, enquanto o resto pode ser modificado sob o controle da autoridade competente:

G - 3 - Proteção de referência - Edifícios que podem ser eventualmente demolidos e substituídos por novas construções, desde que estas não contrastem com o ambiente que as circunda;

G - 4 - Proteção com referência - Edifícios cuja demolição seria auspiciosa, sem reconstrução, porquanto é reconhecido seu caráter de enxerto supérfulo.

Este primeiro volume reúne 125 fichas de monumentos do Município do Salvador e é apenas o início de um trabalho que deverá estender-se a todo o Estado, arrolando não apenas monumentos como também conjuntos e sítios de interesse cultural. Dos edifícios ou elementos arquitetônicos aqui apresentados, apenas 78 são tombados, enquanto que os 47 restantes não gozam de nenhum amparo legal. O número de monumentos sem proteção é, na verdade, muito maior, uma vez que incluímos apenas os mais importantes, sendo excluídos todos aqueles situados em conjuntos ou sítios tombados, salvo quando se tratava de edifício de excepcional valor.

Sob certos aspetos, estas fichas superam as especificações do inventário do Conselho de Cooperação Cultural da Europa. Foram realizados, por exemplo, levantamentos arquitetônicos e avaliação minuciosa do estado de preservação dos monumentos, expostos nas Normas de Execução do IPAC, e que não eram exigidos por esse Conselho.

Para a realização do perfil histórico dos monumentos valemo-nos da bibliografia específica existente, que vai relacionada no final do volume e constando também dos arquivos locais. Dentre estes, destacamos o Arquivo do 2º Distrito do IPHAN, que reúne farto material inédito coletado por Carlos Ott e outros colaboradores. Diante da carência de espaço, nas fichas, para anotações mais extensas, procuramos assinalar no local destinado à bibliografia as fontes consultadas, inclusive arquivos. No que se refere à classificação tipológica dos monumentos religiosos, o trabalho foi facilitado pelos estudos anteriormente realizados por Lúcio Costa, Paulo F. Santos, Germain Bazin e Robert Smith, dentre outros. O mesmo não ocorreu com a arquitetura civil, cujos estudos estão apenas se iniciando. A análise de 53 levantamentos de edifícios civis possibilitou uma primeira classificação tipológica, que pretendemos desenvolver e aprofundar, futuramente, em estudo específico. Os dados relativos às intervenções e restaurações realizadas nos momentos resultam da pesquisa realizada nas pastas de obras do IPHAN. Dos 119 levantamentos aqui reproduzidos, 77 foram executados ou complementados especialmente para este inventário, e 32 atualizados e redesenhados para o mesmo fim.

Devemos relembrar que este inventário não pretende esgotar o conhecimento dos monumentos baianos, senão ser um instrumento técnico-administrativo destinado a facilitar a tarefa de preservação dos mesmos. Como tal, ele deve ser conciso e permanentemente atualizado.

Ao lado das medidas administrativas que, por certo, resultarão da publicação deste inventário, acreditamos que a simples divulgação de valores culturais é, em si mesma, uma das mais eficientes formas de proteção dos bens de cultura.

Salvador, março de 1975.

PAULO O. D. DE AZEVEDO

NOTAS

1. Uma primeira versão deste trabalho foi apresentada no 1º Seminário de Estudos sobre o Nordeste, realizado em Salvador, de 29/11/74, sob o patrocínio do Departamento de Assuntos Culturais do MEC e da Universidade Federal da Bahia.

2. A UNESCO, consciente das ameaças surgidas com a sociedade industrial ao patrimônio da humanidade, aprovou na sua 17a. Conferência (Paris, 1972) a "Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural" que, dentre outras medidas, solicita dos países - membros a realização de inventários nacionais como base para a cooperação internacional na proteção do Patrimônio Mundial em perigo (Art. 11).

3. GAZZOLA & FONTANA . Analisi Culturale del Territorio - II Centro Storico Urbano. Padova, Marsilio Editori, 1973.

4. GAZZOLA, Pietro. L'Inventario di Protezione del Patrimonio Culturale, Verona, 1970

5. A Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial , Cultural e Natural, aprovada na 17a. Conferência da UNESCO (Paris, 1972), considera como monumentos:obras arquitetônicas, de escultura ou pintura monumentais, elementos ou estruturas de caráter arqueológico, inscrições, cavernas e grupos de elementos que tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.

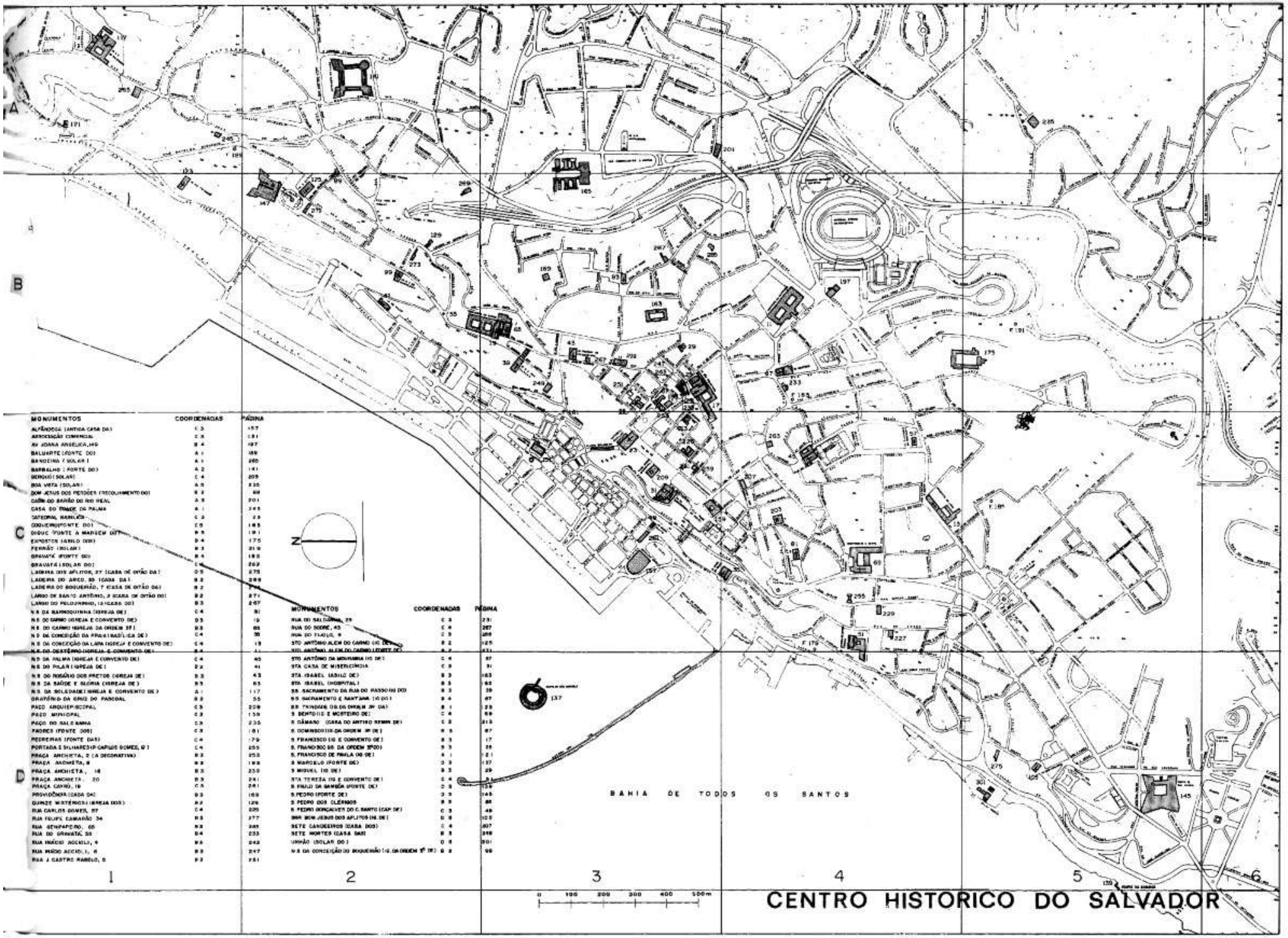

MONUMENTOS	COORDENADAS	PÁGINA
ALFÂNDEGA (ANTIGA CASA DA)	C 3	157
ARRECADAÇÃO COMERCIAL	C 3	191
AV JOANA ANGELICA,149	B 4	197
BALUARTE (FORTE DO)	A 1	188
BANDEIRA (SOLAR)	A 1	205
BARRALHO (FORTE DO)	A 2	181
BERQUÓ (SOLAR)	C 4	209
BOA VISTA (SOLAR)	A 5	235
DOM JESUS DOS PERDÕES (RECOLHIMENTO DO)	B 2	89
CASA DO BARÃO DO RIO REAL	A 3	201
CASA DO TRATADO DA PALMA	A 1	245
CATEDRAL BASILICA	C 3	23
CONVENTO(FORTE DO)	C 5	185
DIQUE (FORTE A MARGEM DO)	B 5	191
EXPOSTOS (ASILO DOS)	B 4	175
FERRÃO (SOLAR)	B 3	219
GRAVATÁ (FORTE DO)	B 4	183
GRAVATÁ (SOLAR DO)	C 4	207
LADEIRA DOS AFLITOS, 27 (CASA DE OITÃO DA)	D 5	275
LADEIRA DO ARCO, 33 (CASA DA)	B 2	269
LADEIRA DO BOQUEIRÃO, 7 (CASA DE OITÃO DA)	B 2	271
LARGO DE SANTO ANTÔNIO, 3 (CASA DE OITÃO DO)	B 2	271
LARGO DO PELOURINHO, 12(CASA DO)	B 3	267
N S DA BARROQUINHA (IGREJA DE)	C 4	81
N S DO CARMO (IGREJA E CONVENTO DE)	D 3	19
N S DO CARMO (IGREJA DA ORDEM 3ª)	B 3	89
N S DA CONCEIÇÃO DA PRAIA (BASÍLICA DE)	C 4	95
N S DA CONCEIÇÃO DA LAPA (IGREJA E CONVENTO DE)	C 4	13
N S DO DESTERRO (IGREJA E CONVENTO DE)	B 4	11
N S DA PALMA (IGREJA E CONVENTO DE)	C 4	45
N S DO PILAR (IGREJA DE)	D 2	41
N S DO ROSÁRIO DOS PRETOS (IGREJA DE)	B 3	43
N S DA SAÚDE E GLÓRIA (IGREJA DE)	B 5	83
N S DA SOLEDADE (IGREJA E CONVENTO DE)	A 1	117
ORATÓRIO DA CRUZ DO PASCOAL	B 2	55
PAÇO ARQUIEPISCOPAL	C 3	209
PAÇO MUNICIPAL	C 3	159
PAÇO DO SALDANHA	C 3	235
PADRES (FORTE DOS)	C 3	181
PEDREIRAS (FORTE DAS)	C 4	179
PORTADA E SILHARES(P.CAPELO GOMES, 9)	C 4	255
PRAÇA ANCHIETA, 2 (A DECORATIVA)	B 3	253
PRAÇA ANCHIETA, 9	B 3	193
PRAÇA ANCHIETA, 16	B 3	230
PRAÇA ANCHIETA, 20	B 3	241
PRAÇA CAIRÚ, 19	C 3	241
PROVIDÊNCIA (CASA DA)	B 3	169
QUINZE MISTÉRIOS (IGREJA DOS)	B 2	126
RUA CARLOS GOMES, 57	C 4	220
RUA FELIPE CAMARÃO 34	B 3	277
RUA SENHAPECNO, 05	B 3	265
RUA DO GRAVATÁ, 53	B 4	233
RUA INÁCIO ACCIOLI, 4	B 3	242
RUA PEDRO ACCIOLI, 6	B 3	247
RUA J CASTRO RABELO, 8	B 3	251

MONUMENTOS	COORDENADAS	PÁGINA
RUA DO SALTEIRINHO, 29	C 3	231
RUA DO SODRE, 43	C 4	227
RUA DO TIJOLO, 9	C 3	259
STO ANTÔNIO ALEM DO CARMO (IG DE)	B 2	125
STO ANTÔNIO ALEM DO CARMO (FORTE DE)	B 2	121
STO ANTÔNIO DA MOURARIA (IG DE)	C 4	87
STA CASA DE MISERICÓRDIA	C 3	31
STA ISABEL (ASILO DE)	B 3	163
STA ISABEL (HOSPITAL)	B 3	163
SS SACRAMENTO DA RUA DO PASSO (IG DO	B 3	39
SS SACRAMENTO E SANTANA (IG DO)	B 4	67
SS TRINDADE (IG DA ORDEM 3ª DA)	B 1	23
S BENTO (IG E MOSTEIRO DE)	C 4	69
S DÂMASO (CASA DO ANTIGO REMM DE)	C 2	213
S DOMINGOS (IG DA ORDEM 3ª DE)	B 3	67
S FRANCISCO (IG E CONVENTO DE)	B 3	17
S FRANCISCO DE PAULA (IG DE)	B 3	28
S FRANCISCO DE PAULA (IG DE)	B 1	121
S MARCELO (FORTE DE)	D 3	137
S MIGUEL (IG DE)	B 3	29
STA TEREZA (IG E CONVENTO DE)	C 4	91
S PAULO DA GAMBÔA (FORTE DE)	D 3	139
S PEDRO (FORTE DE)	D 3	145
S PEDRO DOS CLÉRIGOS	B 3	88
S PEDRO GONÇALVES DO C SANTO (CAP DE)	C 3	48
SMO BOM JESUS DOS AFLITOS (IG DE)	D 5	125
SETE CANDEEIROS (CASA DOS)	C 4	207
SETE MORTES (CASA DAS)	B 3	248
UNHÃO (SOLAR DO)	D 5	201
N S DA CONCEIÇÃO DO BOQUEIRÃO (IG DA ORDEM 3ª DE)	B 2	99

CENTRO HISTORICO DO SALVADOR